

Universidade Federal da Bahia Instituto de Saúde Coletiva

Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Rua Basílio da Gama S/N, Canela - 40.110-040 Salvador-Bahia-Brasil E-mail: ppgsc@ufba.br \(\mathbb{\mathbb{R}}(71) 3283-7410 \)

EDITAL INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA/ISC PARA INDICAÇÃO DE CANDIDATOS AO **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR** (EDITAL 17/2025)

SEGUNDA CHAMADA (Início das atividades no exterior: Setembro e Outubro de 2026)

Duração da bolsa: 4 (quatro) a 9 (nove) meses.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- I ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência.
- II não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III <u>não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização curricular e a defesa da tese;</u>
- IV ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior:
- V ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VI ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV.
- VII ter identificador ORCiD (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- IX não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
- X não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

INSCRIÇÕES

O candidato deverá enviar os documentos abaixo, em formato PDF, <u>até 30 de novembro de 2025</u>, para o e-mail ppgsc@ufba.br, com o Assunto "Inscrição PDSE 2025 – Segunda Chamada":

- I **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II Currículo Lattes atualizado:
- III Carta do orientador brasileiro, brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnicocientífico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos

- no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão emtempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A Comissão de Seleção do PPGSC, composta por 03 (três) professores, com título de doutor ou equivalente, realizará a avaliação das propostas, considerando os seguintes aspectos:

- I adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 17/2025 -PDSE/CAPES;
- II a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

CRONOGRAMA

Período de inscrição	Até 30/11/2025
Análise das candidaturas pela Comissão de Seleção	01/12/2025 a 09/12/2025
Divulgação do resultado preliminar	09/12/2025
Período para solicitação de recurso ao resultado preliminar	10/12/2025
Divulgação do resultado final	15/12/2025
Submissão das inscrições no sistema da Capes pelo candidato	04/02 a 04/03/2026

Salvador, 07 de outubro de 2025

Coordenação

PPGSC/ISC/UFBA